



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 05/2022-L**

Data: 14 de fevereiro de 2022

**PARECER CONJUNTO 12**

**Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, e atendendo pedido formulado nesta data, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 04/2022, do Legislativo Municipal, que reajusta os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, e dá outras providências.

A Mensagem e Exposição de Motivos ao apenso Projeto de Lei, assinada pelos Vereadores Pedro Rauber e Dionir Luiz Briesch (Sargento Dionir), informa que a presente matéria visa propor o reajuste dos subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município de Marechal Cândido Rondon, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.207, e do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.208, ambas de 08 de outubro de 2020

Desta forma, e considerando a leitura do Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Executivo Municipal e que altera os vencimentos e salários básicos do funcionalismo público municipal em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), os autores propõem a aplicação do mesmo índice ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral.

Ressaltam, em tempo, que a aplicação deste índice não caracteriza aumento real no subsídio, sendo apenas a recomposição das perdas inflacionárias, apurada através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Desta forma, os membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifestam voto favorável e conjunto, recomendando a aprovação do Projeto em Plenário. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada no Plenário desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, ao qual subscrevem. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, 16 de fevereiro de 2022.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente

  
**VALDECIR SCHONS**  
(PALETA)  
Relator

  
**JUCA**  
Membro

**FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

  
**RAFAEL HEINRICH**  
Presidente

  
**DIONIR LUIZ BRIESCH**  
(SARGENTO DIONIR)  
Relator

  
**DORIVALDO KIST**  
(NECO)  
Membro